



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 1472

ANO 09

Terça-Feira, 27 de abril de 2021

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.970/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações por anulação de dotação de um órgão para outro, de uma categoria de programação para outra, de uma fonte de recurso para outra, e ainda de uma categoria econômica para outra até o limite de 50% (cinquenta por cento) de suplementação por anulação de dotação sobre o valor do orçamento do exercício de 2021, de acordo com o Inciso VI, Art. 167, da Constituição Federal e artigo 66 da Lei 4.320/64.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, entende-se como:

- I. **Remanejamento:** movimentação de dotações de um órgão para outro decorrente de reformas administrativas, alteração na estrutura organizacional, bem como necessidades orçamentárias do órgão;
- II. **Transposição:** autorização para transferências de saldo de dotações orçamentárias, de categorias econômicas diferentes bem como de programas;
- III. **Transferências:** autorizações para suplementações orçamentárias dentro da mesma categoria econômica, grupo de natureza da despesa, ou elemento econômico (desdobramento).

Art. 3º - A autorização contida no caput do Art. 1º desta Lei permitirá que o Prefeito Municipal, respeitadas as demais normas constitucionais, possa efetuar:

- I. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias com a finalidade de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, utilizando como fonte de recursos o previsto no inciso III, do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos reestruturados;
- II. Remanejamento e suplementação de dotações orçamentárias em caso de movimentação de pessoal de uma unidade orçamentária para outra;

- III. Transposição de recursos de uma unidade orçamentária para outra, ou de uma categoria de programação para outra.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 27 de Abril de 2021.

EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 277/2021

Dispõe sobre licença por motivo de doença em pessoa da família de servidor efetivo e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais previstas na lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 875/97, art. 69 e Processo Administrativo nº 017/2021;

Considerando as razões e fundamentos exarados na decisão administrativa DGP/SMS nº 001/2021, bem como a declaração médica e atestado da médica do trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a senhora **Juraci da Conceição**, ocupante do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula Funcional nº 9001907, com Lotação Fixada na Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita, pelo período de 90 dias corridos, a partir de 05 de março de 2021.

Art. 2º Esta portaria tem entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita-PB, 20 de abril de 2021.

Emerson Fernandes A.Panta
Prefeito

PORTARIA Nº 281/2021

Dispõe sobre cessão de servidor com ônus para o órgão cessionário e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas com base no art. 77, da Lei 875/97, e



considerando o Decreto nº 13 de 01 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a CESSÃO, para a Prefeitura Municipal de João Pessoa, do servidor **Danilo Batista Martins Barbosa**, matrícula de nº 20130285, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Santa Rita, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus a ser suportado pelo órgão cessionário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Santa Rita – PB, 20 de abril de 2021.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

PORTARIA Nº. 283/2021

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 16/2018 de 06 de julho de 2018, art. 52;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Claudiano Geisiano Coutinho Aguiar**, para exercer o cargo de **Assessor Especial II**, símbolo CCM-VI, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Santa Rita – PB.

Art. 2ºEsta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de um de abril de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita – PB, 20 de abril de 2021.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

PORTARIA Nº. 284/2021

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 16/2018 de 06 de julho de 2018, art. 52;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Paulo Henrique de França**

Gomes, para exercer o cargo de **Assessor Especial II**, símbolo CCM-VI, de provimento em comissão, com lotação fixada no Gabinete do Prefeito, do Município de Santa Rita – PB.

Art. 2ºEsta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de um de abril de dois mil e vinte e um, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita – PB, 20 de abril de 2021.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

Secretaria de Administração
Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 134/2021
Processo Administrativo nº 048/2021
Pregão Presencial SRP nº 007/2021
Contratante: Prefeitura de Santa Rita/PB, através da Secretaria Municipal de Educação
Contratada: H M MONTEIRO DE MELO
CNPJ: 11.776.834/0001-00
Fundamentação Legal: 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS (GLP), DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB.
Valor R\$ 306.000,00
Vigência: Até o final do exercício financeiro de 2021, considerada da data de sua assinatura
Data da Assinatura: 27/04/2021
EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Torna público que a licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, foi considerada fracassada.

Santa Rita - PB, 27 de Abril de 2021
MARIA NEUMA DIAS - Pregoeira Oficial

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021

REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (LEITE E PÃO), PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE

**VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB**

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, através da pregoeira oficial e equipe de apoio, torna público a anulação, com base no Parecer da Controladoria Geral do Município e por razões de interesse público e da administração, o Processo Licitatório em epígrafe. Comunica também que breve que será divulgada nova licitação, nos termos do Art. 21 da Lei 8.666/1993.

Santa Rita - PB, 27 de Abril de 2021

MARIA NEUMA DIAS - Pregoeira Oficial

Santa Rita - PB, 26 de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (TRATOR AGRICOLA E GRADE ARADORA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E ABASTECIMENTO, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

ITEM 01 - DESERTO

ITEM 02 - AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI

CNPJ: 27.636.436/0001-28

Valor R\$: 27.447,00

Publique-se e cumpra-se.

EMERSON FERNANDES A. PANTA
Prefeito Constitucional

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SME-SR****EXPEDIENTE Nº 010/2021 – SME/SR**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 171, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 24/200, publicada no DOE nº 1326, de 31 de agosto de 2020,

RESOLVE:

ITEM	PROCESSO Nº	INTERESSADO	ASSUNTO	RESULTADO
01	21161/2021	ALINY PEREIRA GUIMARÃES	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INICIO 19/03/2021 E TÉRMINO 19/06/2021
02	10364/2021	JOELMA FERREIRA DE SOUZA	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INICIO 22/03/2021 E TÉRMINO 22/05/2021
03	80197/2021	LUZINEIDE PEREIRA DE LIMA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INICIO 22/03/2021 E TÉRMINO 22/07/2021
04	61507/2021	MARIA CELIA DE LIMA	LICENÇA MÉDICA SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INICIO 02/03/2021 E TÉRMINO 02/05/2021
05	50947/2021	MICHELINE BRAZ DA SILVA	LICENÇA MATERNIDADE SEC. DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO COM INICIO 20/03/2021 E TÉRMINO 20/09/2021

Publique-se,

Dê-se ciência.

Santa Rita, 23 de abril de 2021.

EDILENE DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

PODER EXECUTIVO
Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

**GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO:**

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba
- 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br